

Lei nº 950, de 17 de Novembro de 1959.

Abre um crédito especial

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para custear as despesas com o perito-contador etc., para proceder o levantamento da escrituração Municipal.

Art. 2º - Para fazer face a despesa desta lei, fica anulada parcialmente a verba 3-6-1/8-84-2 - mat. permanentemente nº I, aquisição de móveis, em Cr\$ 50.000,00.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 17 de Novembro de 1959.

L. Man
Prefeito Municipal.

(Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Novembro de 1959.)

Sebastião Manoel Freitas
Secretário.